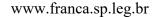


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO





Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° /2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2026 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.12.00 - Secretaria Mun. De Esporte e Cultura, programa "27.812.2007 - Apoio as atividades de Desporto e Lazer", na Ação "1232- Construção, Ampliação e Adequação de Áreas de Esporte" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

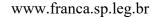
INDICADORES	Un.	Medida	2026
Realização dos projetos de construção e ampliação de)		
áreas de esporte - Construção de alambrado e	€	00	100
iluminação do Campo de Futebol do bairro Parque do			
Horto valor R\$ 100.000,00.			

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n° 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO





Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para colocar o Alambrado e iluminação no Campo de Futebol do bairro Parque do Horto localizado na Rua Joaquim Martins esquina com a rua Geraldo Almeida, com finalidade de investimento.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

Carlinho Petrópolis Farmácia Vereador- PL - Partido Liberal